

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026

BAIXA NORMAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS EM LICENÇA, FÉRIAS, OU INVESTIDOS EM FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. Vardelidio Edenilson Zanardi, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino) e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, visando à substituição de servidores efetivos em razão de licença, férias ou investidura em função de confiança, para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, sendo os candidatos admitidos vinculados ao Regime Estatutário e ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), observadas as disposições deste Edital e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e pelas Leis Complementares Municipais nº 009/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 025/2013 (Quadro de Pessoal e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais) e nº 026/2013 (Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal), e das Leis nº 6.616/2012, nº 7.148/2015 (Plano Municipal de Educação) e nº 6.088/2008 (Sistema Municipal de Ensino), bem como por suas respectivas alterações e atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste/SC e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Segundo Anibal Balbinot, nº 189, Bairro Agostini, São Miguel do Oeste/SC, telefone: (49) 3621-0795, endereço eletrônico <https://ameosc.org.br>.

1.3. O presente Processo Seletivo será válido para o ano letivo de 2027, podendo ser prorrogado para o ano letivo subsequente, a critério da Administração Municipal.

1.4. As provas serão realizadas nas seguintes modalidades:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos, conforme o item 8 deste Edital;

- b) Prova de Títulos: de caráter classificatório, somente para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor, conforme o item 9 deste edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo relacionados e deverão ser preenchidas por candidatos que atendam aos requisitos e à escolaridade mínima exigidos neste Edital, de acordo com a função para a qual pretendam concorrer, observadas as seguintes especificações:

Quadro I – Nível Superior

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Coordenador Pedagógico	CR*	40 horas	5.130,63	Ensino Superior em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Arte)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Arte e suas linguagens. ****	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Ciências)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Ciências ou Ciências Biológicas.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Especial)	CR*	20 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Especial; ou Licenciatura em Pedagogia; ou Licenciatura em Educação Especial. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Financeira e Empreendedorismo)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Física)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Educação Física, com registro no órgão fiscalizador – CREF. **	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Educação Infantil)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Infantil; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Ensino Fundamental Anos Iniciais)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Pedagogia – Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia com especialização em Anos Iniciais; ou Licenciatura em Pedagogia. ***	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Geografia)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Geografia.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (História)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em História.	Objetiva e Títulos	110,00

Professor (Língua Espanhola)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Espanhol.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Língua Inglesa)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Inglês.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Língua Portuguesa)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Letras - Português.	Objetiva e Títulos	110,00
Professor (Matemática)	CR*	20, 30 ou 40 horas	5.130,63	Licenciatura em Matemática.	Objetiva e Títulos	110,00

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para atuar como Professor de Educação Física, o profissional deverá apresentar carteira do Conselho Regional de Educação Física (CREF) no ato da contratação.

***Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006.

****Considerar Licenciatura em qualquer das suas linguagens da Arte.

2.2. Para os cargos mencionados no Quadro I, os vencimentos correspondem à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Os profissionais poderão ser contratados para jornadas de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, percebendo vencimento proporcional à carga horária efetivamente contratada, com base no valor estabelecido no quadro acima.

Quadro II – Nível Médio

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial (R\$) (Ref. 40 horas)	Habilitação	Tipo de Prova	Taxa Inscrição (R\$)
Auxiliar de Creche	CR*	40 horas	2.511,86	Ensino Médio completo.	Objetiva	70,00

*CR: Cadastro de Reserva.

2.3. Para o cargo de Auxiliar de Creche, o vencimento constante na tabela acima corresponde à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo a contratação realizada exclusivamente para essa jornada de trabalho.

2.4. A escolha de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo para os cargos de Professor, Coordenador Pedagógico e Auxiliar de Creche, visando à contratação para o ano letivo de 2027, ocorrerá em data, horário e local a serem divulgados oportunamente no sítio eletrônico oficial do Município de São Miguel do Oeste/SC (<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada pela internet, no período das 08h00min do dia 23/06/2026 às 23h59min do dia 22/07/2026.

3.2. Imprimir o boleto bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 23/07/2026; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 09/08/2026, em local a ser divulgado por meio da publicação do ensalamento, conforme o Cronograma constante do Anexo I deste Edital, nos endereços eletrônicos <https://ameosc.org.br> e <https://www.saomiguel.sc.gov.br/>.

4.1.1. A abertura dos portões para ingresso dos candidatos no local de aplicação das provas ocorrerá a partir das 08h00min.

4.1.2. O fechamento dos portões será às 08h40min, não sendo permitida, sob qualquer alegação, a entrada de candidatos após esse horário.

4.1.3. A prova objetiva terá início às 09h00min e término às 11h30min.

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A prova de títulos tem caráter classificatório, das quais poderão participar todos os candidatos com inscrição homologada para os cargos de Coordenador Pedagógico e Professor.

5.2. Para participar da prova de títulos, durante o prazo para realização de inscrição, o candidato deverá anexar, via sistema, a documentação comprobatória da prova de títulos. Para isso, basta acessar a opção “Envio de Documentos - Prova de Títulos” disponível na Área do Candidato, anexar os documentos comprobatórios exigidos, segundo as orientações da página, e enviar o documento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A íntegra do edital estará disponível nos sites <https://www.saomiguel.sc.gov.br/> e <https://ameosc.org.br>.

São Miguel do Oeste/SC, 22 de junho de 2026.

VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A59D-E983-AD73-6545

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VARDELIDIO EDENILSON ZANARDI (CPF 754.XXX.XXX-53) em 18/06/2026 15:45:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomigueldooste.1doc.com.br/verificacao/A59D-E983-AD73-6545>